

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 60/2023 – PROCESSO 3255/2023 – DL 69/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADORES**, e assim denominado no presente Instrumento, a **Sra. CATARINA TOBASE IZU**, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e o **Sr. TOSHIKI IZU**, japonês, casado, Empresário, portador do [REDACTED] SE/DPMAF/DPD e CPF/MF nº [REDACTED] com sede à Praça 13 de Maio, nº 204, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11690-168.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de junho de 2023, que tem por objeto o “**Locação de imóvel situado na Rua Liberdade, nº 860, Centro, Ubatuba/SP, para instalação do Núcleo de Apoio ao Paciente Oncológico, pelo período de 12 meses, para:**”

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **3,746500%**, passando o valor mensal de R\$ 5.435,53 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e cinquenta e três centavos), para **R\$ 5.639,17 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 67.670,04 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos)**;
- II. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 04 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 51 da Lei Federal 8245/91, aplicando-se subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1066	R\$ 38.910,27	R\$ 28.759,77
VALOR TOTAL R\$ 67.670,04			

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba 03 JUN. 2026

Fabício Costa Lima
Secretário Municipal de Saúde

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária Adjunta de Saúde

lll
CATARINA TOBASE IZU
Locadora

TOSHIAKI IZU
Locador

Testemunhas:

[Signature]
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

[Signature]
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. [REDACTED]

[Signature]
Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
RG. [REDACTED]

DS/CONT/CSB

